

DECRETO Nº 35.233 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação de anual vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, “a” da Lei Orgânica do Município do Recife; e,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, renovada até 30 de junho de 2021 pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, e, posteriormente, renovada até 30 de setembro de 2021 por meio do Decreto Municipal nº 34.695, de 30 de junho de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da ALEPE, e renovada até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto nº 34.956, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada no Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida procedida sucessivamente, pelo Decreto Municipal nº 33.551 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 34.053, de 14 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 34.241, de 16 de dezembro de 2020, Decreto Municipal nº 34.412, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 34.659, 16 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 34.940, de 24 de setembro de 2021, tendo esse último prorrogado tal prazo até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de março de 2022, a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de dezembro de 2021